

PROCESSO LICITATÓRIO №040/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO №037/2023-FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 006/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO PRAZO DE CONTRATUAL. QUE **ENTRE** SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO **MUNICIPAL** DE SAUDE DE **GARANHUNS** E E. Α **CRISTINA** ALMEIDA CARDOSO, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47**, estabelecida à Rua Alice Dourado, N° 100, Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.298-090 – E-mail: emmanuelecardoso@gmail.com, Fone: (81) 98289-3209 / (87) 99654-4954, neste ato representada pela **Sra. EMMANUEL E CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domicili ada à Rua Alice Dourado, N° 100, Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.298-090, inscrito no **CPF sob o nº 070.439.904-08** e RG nº 8.401.383-SDS/PE

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 228/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 06 de Fevereiro de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 31 de Janeiro de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a existência de saldo que assegure a continuidade contratual, para que se proceda à continuidade do serviço de aquisição dos itens do objeto contratual. Importante ressaltar, que a paralisação da entrega dos gêneros alimentícios poderá acarretar danos ao município, pois se trata de itens de extrema necessidade.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 006/2024-CPLC, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícia (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana, de 19 de Fevereiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de 19 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARANHUNS

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO

CNPJ Nº 44.052.317/0001-47 **EMMANUELE CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**CPF Nº 070.439.904-08

REPRESENTANTE LEGAL

